



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.184/2015

*“Extingue cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Itamonte e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos do quadro de servidores do Município de Itamonte:

DESIGNAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGO(S)
Agente de Campo	01
Agente Administrativo	01
Analista Ambiental	01
Assistente de Fisioterapia	01
Atendente	02
Auxiliar Mecânico	01
Auxiliar de Serviços de Saúde	01
Auxiliar de Serviços Gerais	03
Chefe de Marcenaria	01
Chefe de Vias Urbanas	01
Coordenador de Área Esportiva (Judô)	01
Coordenador de Brigadas	01
Coordenador de Imunização	01
Coordenador de Matadouro	01
Coordenador de Obras	01
Coordenador de Obras	01
Coordenador de Turismo e Meio Ambiente	01
Coordenador de Vigilância Sanitária	01



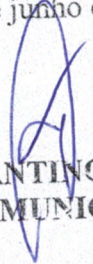


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Diretor de Agricultura e Meio Ambiente	01
Diretor de Convênios	01
Diretor de Cultura	01
Diretor de Turismo e Eventos	01
Instrutor de Artes e Pintura	01
Instrutor de Costura Industrial	02
Instrutor de Recreação	01
Lavador/Borracheiro	01
Regente de Coral	01
Supervisor de Transporte	01
Supervisor de Turismo Sustentável	01
Técnico Esportivo de Atletismo	01
Técnico Esportivo de Basquete	01
Técnico Saneador de Vias Públicas	01
Zelador de Cemitério	01

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte, 03 de junho de 2015.

  
**ARI PINTO CONSTANTINO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**